



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2015

No dia dezessete do mês de março de 2015, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de fornecimento, de forma parcelada, de **Aquisição Eventual e futura de Gêneros Alimentícios para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 11/2015 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 23/2015, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário
1	10	UND	ACHOCOLATADO DIET, DE BAIXA CALORIA, ISENTO DE SACAROSE, INDICADO PARA DIABÉTICOS. VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 210G. MARCA GOLD, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Gold	R\$22,00
2	450	PCT	ACUCAR CRISTAL, BRANCO, EMBALAGEM COM 5 QUILOS ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR; COM ASPECTO COR CHEIRO PROPRIOS. SABOR DOCE: COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,33 P/P; SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLITILENO DE 5 KGS. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA CAETÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Masterçucar	R\$9,14



3	5	UND	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ, PRÓPRIO PARA USO EM PREPARAÇÕES DE FORNO E FOGÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SUBSTITUTO DO AÇÚCAR EM PREPARAÇÕES DIET E LIGHT. EMBALAGEM DE 400G. INDICADO PARA PESSOAS DE QUALQUER IDADE, ESPECIALMENTE PARA AQUELES QUE NÃO PODEM FAZER USO DE AÇÚCAR. VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCA TAL E QUAL, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Tal Qual	R\$59,00
4	6	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO. LÍQUIDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SUBSTITUTO DO AÇÚCAR EM BEBIDAS E PREPARAÇÕES DIVERSAS. EMBALAGEM DE 100ML. INDICADO PARA PESSOAS DE QUALQUER IDADE, ESPECIALMENTE PARA AQUELES QUE NÃO PODEM FAZER USO DE AÇÚCAR. VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCA STÉVIA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Assugrin	R\$4,36
5	250	PCT	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE, ACUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA; CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO; ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE	Toddy	R\$6,92



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			UMIDADE MAXIMA DE 3% P/P; ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MINIMA 11 MESES, A CONTAR DA ENTREGA; MARCA TODDY, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
6	120	PCT	AMENDOIM; TORRADO; SEM PELE, INTEIRO, SEM FERMENTACAO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADE; PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO. PCT C/ 500 GRAMAS. VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCA NOVO HORIZONTE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pachá	R\$5,24
7	200	PCT	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS. MARCA MAISENA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pachá	R\$3,29
8	650	PCT	ARROZ; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 5	Codisul	R\$13,19



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			QUILOS, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; MARCA CODIL, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
9	200	PCT	AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, RICA EM FIBRAS. CONTÉM GLÚTEN. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA QUAKER, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Quaker	R\$8,11
10	1250	UND	BANANINHA - DOCE DE BANANA EM TABLETES (DISPLAY) INDIVIDUAL COM AÇÚCAR. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PESO APROXIMADO DE 18G.	São Fidelis	R\$0,83
11	50	UND	BANANINHA - DOCE DE BANANA EM TABLETES (DISPLAY) INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PESO APROXIMADO DE 18G	São Fidelis	R\$2,99
13	150	CAIXA	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; ROSQUINHA DE COCO; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CX. C/ 1.800 KGS. MARCA KROKERO, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Krokero	R\$16,59
14	500	PCT	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MARIA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS	Dunga	R\$2,29



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; PACOTES DE 200 GRAMAS CADA. MARCA AYMORÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
15	450	PCT	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO MAIZENA; DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; PACOTES DE 200 GRAMAS CADA. MARCA AYMORÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Dunga	R\$2,26
16	250	PCT	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM VEDADA. VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; PACOTES DE 200 GRAMAS CADA. MARCA AYMORÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Dunga	R\$2,22
17	250	PCT	CANJICA BRANCA MILHO DE CANJICA BRANCA; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/500 GRAMAS. MARCA NOVO HORIZONTE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pachá	R\$3,46



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

18	100	PCT	COCO EM FLOCOS; ÚMIDO, CONSTITUIDO DE AÇÚCAR E SAL. UMECTANTE INS 1520 E CONSERVADOR INS 223. MÍNIMO DE 30% LÍPIDES E MÁXIMO DE 30% DE SACAROSE ADICIONADA. EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA. PACOTE COM 100G. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGAM MARCA DU COCO, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Unicoco	R\$5,42
19	500	POTE	DOCE DE LEITE EM PASTA, POTE COM 500G. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA CAÇULINHA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Cooperita	R\$8,56
20	500	LATA	EXTRATO DE TOMATE; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE; SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VALIDADE MINIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA ENVAZAMENTO A VACUO; COM TAMPA ABRI FACIL (ROJEK). LATA C/ 840 GRAMAS DO PRODUTO. MARCA ELEFANTE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Elefante	R\$8,86
21	150	PCT	FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE	Favorita	R\$3,77



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO; PACOTE C/ 01 KG. MARCA NOVO HORIZONTE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
22	150	PCT	FARINHA DE MILHO; DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO; NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 7 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PCT C/ 01 KG. MARCA NOVO HORIZONTE. OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Fazendinha	R\$3,38
23	50	PCT	FARINHA DE TRIGO 100% INTEGRAL; LIMPO, DESGERMINADO; DE COR NATURAL; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG DO PRODUTO. MARCA BOA SORTE, OU DE QUALIDADE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Vilma	R\$6,90
24	300	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE	Clarice	R\$2,95



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG DO PRODUTO. MARCA BOA SORTE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
25	10	PCT	FÉCULA DE MANDIOCA- EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG. VALIDADE MINIMA DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Amafil	R\$5,89
26	1000	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG. MARCA CODIL, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Codil	R\$5,01
27	100	UND	FERMENTO QUIMICO; TIPO EM PO; P/ BOLOS. VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 250 GRAMAS DO PRODUTO. MARCA ROYAL, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Royal	R\$6,61
28	220	PCT	FUBA MIMOSO; FUBA DE MILHO; DO GRAO DE MILHO MOIDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; COM AUSENCIA DE UMIDADE,	Sinha	R\$2,22



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			FERMENTACAO, RANCO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; PCT C/ 01 KGS. MARCA SINHÁ OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
29	1250	UND	GELADINHO - SABORES DIVERSOS - UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 110ML. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	Chup fruta	R\$0,77
30	2000	UND	GELATINA EM PO – SABORES DIVERSOS PO P/ PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE AMONANTE, ACIDULANTE; AROMA NATURAL; CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS; QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM APROPRIADA CAIXINHA PESANDO 85 GRAMAS CADA. MARCA FRUTOP OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	APTI	R\$1,39
31	800	UND	GELATINA EM PO DIET- SABORES DIVERSOS; PO P/ PREPARO DE GELATINA; SABORES DIVERSOS. CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIA PERMITIDAS. QUALIDADE, INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM APROPRIADA CAIXINHA	Linea	R\$3,88



			PESANDO 85 GRAMAS CADA. MARCA FRUTOP DIET OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
32	30	UND	IOGURTE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR, ADOÇADO COM ADOÇANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO E ASPARTAME). EMBALAGEM COM 4 POTES DE 100G. ZERO % DE GORDURA E AÇÚCAR ADICIONADO. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA MARCA FIT-ITAMBÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Nestle	R\$6,54
33	315	BDJ	IOGURTE, BANDEJA COM 6 UNIDADES. CADA UNIDADE CONTENDO 100GRS COM POLPA, SABOR MORANGO. ACONDICIONADO EM POTE DE POLIESTIRENO PRÉ-FORMATADO IMPRESSO, RESISTENTE, COM TAMPA DE ALUMÍNIO IMPRESSA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA ITAMBÉ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Belinho	R\$4,88
34	50	UND	LEITE DE SOJA COM FRUTA: COMBINAÇÃO DE SOJA COM SUCO DE FRUTA NATURAL, COM 0% COLESTEROL E 0% LACTOSE, SEM CONSERVANTES E FONTE DE FERRO, ZINCO E DAS VITAMINAS. EMBALAGEM COM 200ML. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA ADES, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU	Ades	R\$3,28



35	50	LATA	SUPERIOR. LEITE DE SOJA LÍQUIDO: ALIMENTO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS. EMBALAGEM COM 1L, SABOR ORIGINAL. ALIMENTO IDEAL PARA INTOLERANTES À LACTOSE, ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE ANIMAL E CELÍACOS, POIS É FEITO COM SOJA, SENDO UMA BEBIDA NATURAL, TOTALMENTE VEGETAL. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCA ADES, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Ades	R\$5,47
36	500	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL; COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 26% ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO, VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 400G. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MODIFICADOS À BASE DE LEITE, NEM COM CONSTITUINTES DO LEITE, APENAS O LEITE. MARCA COTOCHÉS, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Integrally	R\$10,25
37	5.500	Litros	LEITE TIPO C PASTEURIZADO, ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1L, COM VALIDADE MÁXIMA DE 3 DIAS DA DATA DE ENTREGA. MARCA COOPARÁ, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Cooperita	R\$2,57
38	50	UND	MACARRÃO DE ARROZ COM	Vilma	R\$6,56



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			OVOS - SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 500G. MARCA VILMA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
39	600	PCT	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS; MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS. MARCA SANTA AMÁLIA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SM	R\$3,44
40	600	PCT	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS; MASSA ALIMENTICIA SECA; FORMATO PARAFUSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE	SM	R\$3,44



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS. MARCA SANTA AMÁLIA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
41	150	PCT	MACARRAO PICADO; MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO AVE MARIA; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS. MARCA SANTA AMÁLIA. OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	SM	R\$3,44
42	200	PCT	MACARRAO TIPO PAI NOSSO C/OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO PAI NOSSO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500	SM	R\$3,44



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

			GRAMAS. MARCA SANTA AMÁLIA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
43	200	UND	MARGARINA CREMOSA; MARGARINA; COM SAL E SEM GORDURA TRANS; TEOR DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 80%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR. MARCA QUALY-SADIA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. 500G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Qualy	R\$5,97
44	50	UND	MEL DE ABELHAS. MEL NATURAL DE ABELHAS; CENTIFUGADO, DECANTADO. ARMAZENADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Promel	R\$28,68
45	150	PCT	MILHO DE PIPOCA; GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, EMBALADO EM EMBALAGEM DE 500G. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. MARCA NOVO HORIZONTE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pachá	R\$2,25
46	800	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRAOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA	Goiás Verde	R\$1,76



			COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. MARCA GOIÁS VERDE, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
47	800	UND	OLEO DE SOJA 900ML ;OLEO COMESTÍVEL; SOJA; OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; MARCA LIZA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ABC	R\$3,89
48	2.000	UND	POLPA DE FRUTA ELABORADA COM FRUTAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS, TOTALMENTE NATURAIS E SEM CONSERVANTES, PROCESSADAS ATRAVÉS DE PASTEURIZAÇÃO E CONGELAMENTO QUE MANTÉM TODO SABOR E PROPRIEDADES NUTRITIVAS DAS FRUTAS. ARMAZENADAS EM EMBALAGENS DE 1KG, QUE ASSEGUREM A INTEGRIDADE DAS POLPAS (ECONÔMICAS, HIGIÊNICAS E PRÁTICAS). EM DIVERSOS SABORES: ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ, CAJU, GOIABA, LIMÃO, MANGA. ; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, MARCA BRASFRUT, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Polpa e Cia	R\$14,85



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

49	60	KG	PRESUNTO - PRESUNTO TRADICIONAL SEM CAPA DE GORDURA, ELABORADO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO. CONSERVADO EM GELADEIRA, VALIDADE MÁXIMA DE 3 MESES, SOB REFRIGERAÇÃO. APRESENTAÇÃO FATIADO COM FATIA DE APROXIMADAMENTE 15G. MARCA SADIA OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Pif Paf	R\$21,55
50	70	KGS	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADA, EM BARRA COM PESO MÉDIO DE 3KG, ARMAZENADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DO PRAZO DE ENTREGUE EM FATIADO COM FATIA DE APROXIMADAMENTE 15G. MARCA CAÇULINHA, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	Belinho	R\$26,09
51	100	PCT	RAPADURA AMARELA 500G ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA AMARELA 500G, EMBALADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	São Miguel	R\$9,29
52	200	PCT	SAL REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,	União Ouro	R\$1,30



			RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG. MARCA UNIÃO, OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.		
54	47	UND	SORVETE (SABORES SORTIDOS) POTES DE 10L. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Kala Frio	R\$98,00
55	6	UND	SORVETE (SABORES SORTIDOS) POTES DE 1L, DIET. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Kala Frio	R\$17,34

Empresa beneficiário /detentora: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 21.465.264/0001-90
Endereço: Rua Venero Nogueira Pedrosa – 12 – Aeroporto
Cidade: Itaúna-MG
CEP: 35.681-030
Telefone: (37)3241-6815
Representante legal: Ronivon Aparecido de Souza
CPF N° - 002.899.956-80

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – O Município de Igaratinga convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº532 /2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

4.1.1 – o beneficiário comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Igaratinga.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Centro,



Igaratinga-MG, somente nas segundas-feiras de 11:00 às 16:00 horas, sendo que carne e seus derivados deverão ser entregues na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Centro, Igaratinga, Centro de Educação Infantil Municipal Ana Lucinda de Almeida, Rua José Ferreira de Faria, 131, Centro, Igaratinga e na Escola Municipal Risoleta Neves, Rua dos Paulistas, 230, Centro, Distrito de Antunes e Centro de Educação Infantil Municipal Padre Adriano Tourinho, Rua E, 271, José Severino no Distrito de Antunes, somente nas segundas-feiras de 12:00 às 16:00. Após aprovação do funcionário responsável, que fará a conferência de todos os itens encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.2 – O Município de Igaratinga efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.3 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.**

5.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA 6 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do CONTRATADO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

CLAUSULA 7 - DAS PENALIDADES

7.1 A recusa pela Detentora em assinar a ata de registro e para a entrega dos itens adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

7.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

7.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;



- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.

7.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora, quando for o caso.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Detentora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária: 02.04.01.12.361.0094.2035-3.3.90.30.00-93 e correlatas de 2016.

CLAUSULA 9 – DO PREÇO

9.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 11/2015, multiplicada pelo quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 10 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

10.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser entregue diretamente na Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Centro, Igaratinga-MG, somente nas segundas-feiras de 11:00 às 16:00 horas, sendo que carne e seus derivados deverão ser entregues na Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, Rua Sinforosa Moreira de Almeida, 70, Centro, Igaratinga, Centro de Educação Infantil Municipal Ana Lucinda de Almeida, Rua José Ferreira de Faria, 131, Centro, Igaratinga e na Escola Municipal Risoleta Neves, Rua dos Paulistas, 230, Centro, Distrito de Antunes e Centro de Educação Infantil Municipal Padre Adriano Tourinho, Rua E, 271, José Severino no Distrito de Antunes, somente nas segundas-feiras de 12:00 às 16:00, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observadas as respectivas necessidades.

10.2 – O prazo de entrega dos produtos será de 07 (sete) dias, contando a partir de notificação específica ao fornecedor por meio de e-mail, fax ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação. Os produtos deverão ser disponibilizados adequadamente acondicionados e em hipótese alguma serão aceitos produtos diferentes do que foi contado;



10.3 – Os produtos encaminhados pelo beneficiário da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, obedecido o prazo estipulado no item anterior, da seguinte forma:

10.3.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

10.3.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo Máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

10.4 – Não serão aceitos produtos com qualquer defeito de fabricação ou avarias, embalagem danificadas ou com data de validade próxima ao vencimento, capaz de torná-los inaproveitáveis para o consumo. Se ocorrerem tais hipóteses, a empresa obriga-se a substituí-los no prazo Máximo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS a contar da data em que receber a comunicação, em qualquer ônus para o Município de Igaratinga, se for o caso;

10.5 – A entrega dos produtos constantes no Anexo III (Termo de Referencia) do Pregão nº 11/2015 deveser entregues de acordo com a necessidade da Administração.

10.6 – Os produtos a serem entregues deverão possuir as mesmas características/especificações/marcas mencionadas na proposta.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – São obrigações da Contratante:

11.1.1 – efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;

11.1.2 - acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.3 – arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade da Administração.

11.2 – A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referencia) do edital e desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

11.3 – Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, e facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatória, que juntamente com o edital e seus anexos, **terão força de contrato**.

CLAUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(S) produto(S) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 11/2015 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

12.2 – Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

12.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;

12.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;



12.2.3 – substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.

12.2.4 – comunicar ao Setor de Compras qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

12.2.5 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

12.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 13 – DA RESCISÃO

13.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do 1º do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

14.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, 27 de Março de 2015.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivon Aparecido de Souza
M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP - **BENEFICIÁRIO/DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

De acordo

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Procurador Municipal OAB/MG 113.882